

001-0332/95

LEI

Deliberação

30



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0332/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0332/1995 DE 18/04/95

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENECHINI

E M E N T A:

DENOMINA WALDEMAR GUIMARÃES, A TRAVESSA INOMINADA DA JULIO PARIGOT, VILA ANTONIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 11.901 de 17/10/1995

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:44:30

00000012929-19



ARQUIVADO EM 18/10/95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	01	de proc.
N.º	332	de 1995

LIDO HOJE	18 ABR 1995
ÀS COMISSÕES DE:	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO	
COMISSÃO DE SAÚDE	
COMISSÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PROJETO DE LEI Nº	
PR. D. N.º	

01 - PL
01-0332/1995

" DENOMINA WALDEMAR GUIMARÃES, A TRAVESSA INOMINADA DA RUA JÚLIO PARIGOT, VILA ANTONIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA :

ART. 1 : FICA DENOMINADA WALDEMAR GUIMARÃES A TRAVESSA INOMINADA QUE COMEÇA ENTRE OS N.ºS 472 E 486 DA RUA JÚLIO PARIGOT E TERMINA ENTRE OS N.ºS 517 E 529 DA RUA ALTO BELO, NA VILA ANTONIETA, DISTRITO DE VILA FORMOSA.

ART. 2 : AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 3 : ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

18 ABR 1995

SALA DAS SESSÕES, EM ABRIL DE 1995

VEREADOR EMÍLIO MENECHINI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	332	de 1995

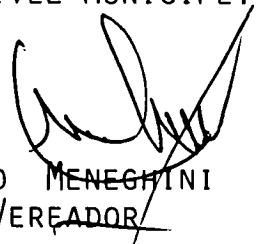
JUSTIFICATIVA

AO PROPORMOS O PRESENTE PROJETO DE LEI, OUTRO MOTIVO NÃO NOS MOVE SENÃO O DE HOMENAGEARMOS UM CIDADÃO QUE, DURANTE TODA SUA VIDA, TEVE POR PREOCUPAÇÃO PRINCIPAL O BEM-ESTAR DO BAIRRO, O BEM-ESTAR DOS MORADORES.

SÓCIO FUNDADOR DA " SOCIEDADE AMIGOS DE VILA ANTONIETA ", WALDEMAR GUIMARÃES EXERCEU OS MAIS DIVERSOS CARGOS NA ENTIDADE, CARACTERIZANDO SUAS GESTÕES PELA DEFESA INCANSÁVEL AO BAIRRO.

SUA ATUAÇÃO SE FEZ SENTIR, TAMBÉM COM GRANDE INTENSIDADE, NA CÂMARA REGIONAL DA SOCIEDADE AMIGOS DO VALE DO ARICANDUVA, NO CONSELHO REGIONAL DA SOCIEDADE AMIGOS DA MOOCA, NA SOCIEDADE ESPÍRITA GRUPO DE AMIGOS DO 3º MILÊNIO E EM OUTRAS TANTAS ENTIDADES DE SERVIÇO.

DAÍ PORQUE A HOMENAGEM ÀQUELE INESQUECÍVEL MUNICÍPE,


EMÍLIO MENECHINI
VEREADOR

17.º TABELIAÇÃO
Dr. Sérgio Salles

Reconhecido por assinatura através do sistema computarizado a(s) filia(s) indicadas de:
(1) IRENE TIEMI ISHIBASHI RIVEGLINI
53 anos de idade de nascimento em 1.994

REPUBLICA
LUIZ CARLOS SAMUEL DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS SAMUEL DE OLIVEIRA
Rec. em 17/07/87
Selo de 1000
Rec. em 17/07/87
Selo de 1000

Folha no 03 de proc. n.º 332 de 1987
FEDERATIVA



CENTRO DO REGISTRO CIVIL E TABELIAÇÃO
JOÃO ALVES GALHARDO
Escrivão e Tabelião
FRANCISCO NICOLAS
Oréal Mator
JOSE YANAMOTO - LUIZA AMO YAMAGUCHI
IVONNE RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA
MARIA GRACIOSO MARGUES
Escrivães autorizados
22 - ITAQUERA - São Paulo - Capital

Cartório do Registro Civil de Itaquera
Comarca da Capital do Estado de São Paulo
JOÃO ALVES GALHARDO
ESCRIVÃO
CERTIDÃO DE ÓBITO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DE ITAQUERA - São Paulo - Capital
DECLARADO PELO REGISTRO E
CERTIDÃO 1ª VIA:
Ao Serv. usuário..... Cz\$ 116,46
A Cert. do Provedor..... Cz\$ 28,28
Total..... Cz\$ 144,74
RECIBO:.....
- Responsável -

João Alves Galhardo, Escrivão do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaquera, desta Capital

CERTIFICO que, sob o n.º 17.534.-, às fls. 31vº do livro n.º C- 16
de registro de óbitos, encontra-se o assento de = WALDEMAR GUIMARÃES =
WALDEMAR GUIMARÃES, falecido a 18 de julho.- de 1987
às 23 horas e 00 minutos, neste distrito de Itaquera.-
do sexo masculino, de cor branca.-, profissão comerciante.-
natural de Guanambi - Bahia.-
domiciliado e residente à Rua Coronel João de Oliveira, nº 871 - nesta
Capital.-
com 59 anos.- de idade, estado civil = viúvo =, filho de
= JOVELINO GUIMARÃES =
e de = MARIA ROSA GUIMARÃES =
tendo sido declarante WALDEMAR GUIMARÃES
o óbito atestado pelo Dr. José Rafic Chiquie Sauma CRM. 31.346.-
que deu como causa da morte Edema agudo dos pulmões. Hipertensão arterial.
miocardiocleroses.- da V. Formosa.-
e o sepultamento feito no Cemitério
Observações: O extinto era viúvo de ALCINDA GREGÓRIO GUIMARÃES. -
Deixa três (03) filhos, maiores de nomes: Roberto, Maria Hele-
na e Sonia Solange. Deixa bens. Não deixa testamento. Era elei-
tor e reservista. Registro de óbito lavrado em conformidade
com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Muni-
cípio de São Paulo, pelo Sr: LUIZ CARLOS SAMUEL DE OLIVEIRA, -
que subscreveu a declaração de nº 3666, a qual fica arquivada
em Cartório.- Ressalvo a rasura onde se lê: ALCINDA .Dou fé.-

O referido é verdade e dou fé.
Itaquera, =24= de = Julho = de 1987=

17.º TABELIAÇÃO

IRENE TIEMI ISHIBASHI RIVEGLINI
escrevente autorizada

TAXA DE ARSEN
TADORIA DOS SER-
VIDORES DA REFECA
PAGA POR VENDA
RESOLUÇÃO Nº 5/70

Folha no 04 de proc.
n.o 332 de 1995
CAB

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA ANTONIETA

FUNDADA EM 25/05/58

Rua Manuel Luiz de Vergueiro, 632 - Vila Antonieta - CEP 03476 - São Paulo

CPF/CGC 52.190.113/0001-09

CCM 8.806.207-4

São Paulo, 07 de outubro de 1993.

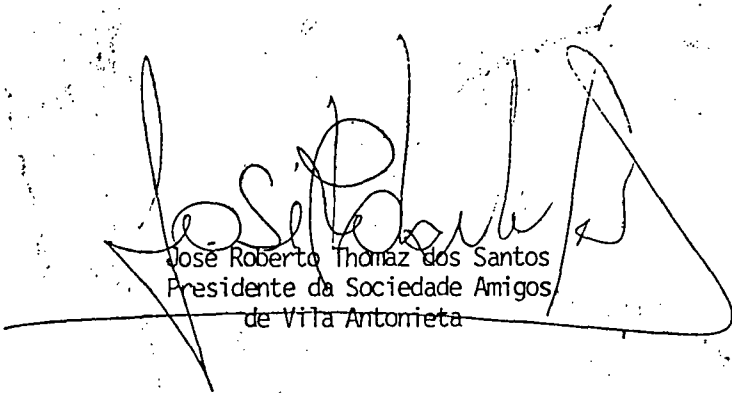
O Sr. Valdemar Guimarães foi uma das lideranças mais destacadas e atuantes da Zona Leste da Cidade de São Paulo, sendo sócio fundador da Sociedade Amigos de Vila Antonieta, que foi fundada no dia 25/05/58 o Sr. Valdemar exerceu vários cargos dentro desta importante entidade, tendo presidido a Sociedade Amigos de Vila Antonieta de 30/03/1979 a te a data de seu falecimento.

Sempre muito dedicado e trabalhador promoveu várias atividades e eventos a frente da comunidade, entre os quais podemos destacar a luta de implantação de rede de esgoto, o movimento por pavimentação de ruas na Vila Antonieta, a intensa batalha pela implantação de creche (hoje já em funcionamento), a distribuição de cestas de alimentos no Natal das famílias necessitadas, a distribuição de pães com manteiga e sopa aos favelados da região e a organização de vários eventos festivos na Zona Leste destacando entre eles a festa do jubileu de Prata da Sociedade Amigos de Vila Antonieta que ocorreu em 25/05/1983.

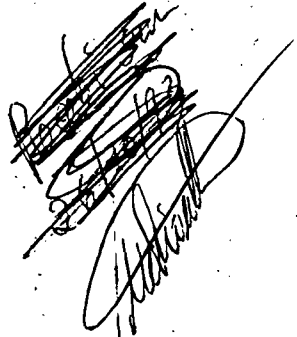
O Sr. Valdemar Guimarães também teve atuação destacada na Câmara Regional de Sociedade Amigos do Vale do Aricanduva, no Conselho Regional de Sociedade Amigos da Mooca, no Soc. Espírita Grupo de Amigos do 3º Milênio, atuou politicamente na cidade de Macauba-SP no início da década de 50 e foi destacado comerciante no ramo de alfaiataria e Restaurantes na Região do Vale do Aricanduva.

Eu como atual presidente da Sociedade Amigos de Vila Antonieta, fui Secretário Geral e 1º Secretário nas gestões em que o saudoso amigo Valdemar dirigiu esta indispensável entidade que é a Sociedade Amigos De Vila Antonieta, e em nome da atual diretoria atesto como verdadeiros todos os fatos acima narrados.

Sem mais firmo-me


José Roberto Thomaz dos Santos
Presidente da Sociedade Amigos
de Vila Antonieta

maiores informações pelo fone 271-0961



OR-116

3ª zona

Documento de Uso Exclusivo da
PREFEITURA DE SÃO PAULO
Reprodução Proibida

QUADRA-340

Rev. 1970

1971 11a

05 de 1972 23/5/72
332 de 1995

OU RUA - 41
ANT. RUA VOLTA REDONDA

660 1
RUA MANUEL LUIS DE VERGUEIRO

Rev. 1971 41/415T

Ure

MEM: 13094/76
REV. 1976 19-5-76 11a
MEMO. 33.230/77 11a
REV. 1.976 16.08.77

1978. PAP. 33.359/77
(19.12.77) 11a
1978. PAP. 33032/78
2.8.78

PAP 33007/79 11a
REV. 1979 14-2-79 11a
REV. 79-PAP. 72.008/79

8/3/79 11a

PAP. 33038/79 11a
REV. 1979 4-6-79 11a

ATU. 80-PAP. 33033/80
22.05-80 11a

C/C

C/C

C/C

C/C

C/C

C/C

C/C

C/C

C/C

C/C

C/C

C/C

SEHAB - CABE

01/04/1986

B.C.M. 33244

RUA ALTO BELO

ANT. RUA 42

ANT. RUA 41

ANT. RUA 40

ANT. RUA 39

665	645	637	629	619	611	607	601	583	575
21	10	10	10	6	6	6	12	0.71	0.8
20	3	22	4	12	11	10	69	89	19
10									30
300	49			81					
300	50			12			5		10
10	38			4				7	10
10	19			51			24		10
10	28			41			41	0	10
10	1			13			13		10
10	35			21			1		4
10	8			20			8	24	10
10	36			32			30	9	8
10	37			6			12	7	8
10	18			8					20
10				28					
20	11			27			11		20
20				9					
10	77			25					25
5	55								
5	56								
5	57								
5	58								
5	59								
5	60								
5	61								
5	62								
30.00									
275	289	282	279	276	273	269	266	263	258

ultimo
lote
80

3ª zona

REV 1970.
1971 Ida
1972. 23/5/72. Jua

06 PROC. 109407/73
332 du 18 95 (19.9.73)

Rev. 1974 (148.74)

MEM.13.028/75-REV.1975.93.12-2-75

MEM.13.149 / 76

REV. 1976(24/6/76)

VERA

Rev: 1978-09.33247/77
(6.9.77)-

REV. 1978- PAP 33.347/77
PAP 33.347/77 25/11/77
Learne Cita

PAP. 33007/79 M
REV. 1979.14.2.79 Jdu
PAP. 33.099/79. REV. 79
29.10.79

REV. 1981
PAP. 33.023/80
Elisa
REV. 81. PAP. 33.062/80
(25/11/80) DARGIO

ATU. 81 PAP. 33021/81
25/1/82
ATU. 82. PAP. 33011/82
22.7.82 M.T.

ATU.83 PAP.33.001/83
28/04/83 LF
Mem 51075/83
(7-11-83) *cat*

BUA JULIO PARIGOT

ATUBA PAP43016/84.10.10.84
ISA
PAP42016/85
16 9 83 ISA

ULTIMO
LOTE

106

S.C.M. 3324		770	780	790	800	810	820	830	840	850	860	870	880	890	900	910	920	930	940	950	960	970	980	990			
415	419	425	429	435	439	443	449	455	459	465	493	501	511	517	523	537	541	549	551	559	563	567	573	577	583	589	595
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	
56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	
83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	
110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	
137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	
164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	
191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	
218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	
245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	
272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	
299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	
326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	
353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	
380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400							



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....07.....

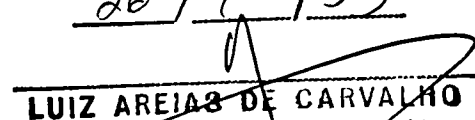
do processo nº.....332.....de 19.....95.....20, 04.....95.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-04-95.


Adelina

A Com. de Const. e Justiça

20/4/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/04/95 às 12:00 hs.

Ao Ilustre Vereador
para relatar.

Maria Hilda

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 04 de 1995

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

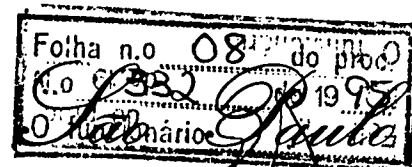
sob folha nº 08

Em 03/05/95

(a) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 332/95, de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, que objetiva denominar logradouro situado na Vila Antonieta, Distrito de Vila Formosa:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 332/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 5 e 6.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

02/05/95


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO

PRRESIDENTE

03.05.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
04/05/95

RECEBIDO EM LEG. 3

05/05

195

15:20

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gb. Presidência
Reg. 22.272

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

08/05/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

08/05/95

PAULO M. A. DE PAULA
Coord. Legislativo

SEQUE... juntado... nesta data
documento... e papel de informação
rubricado... nº... 02-10-11
Em 08/05/95



Câmara Municipal de São Paulo

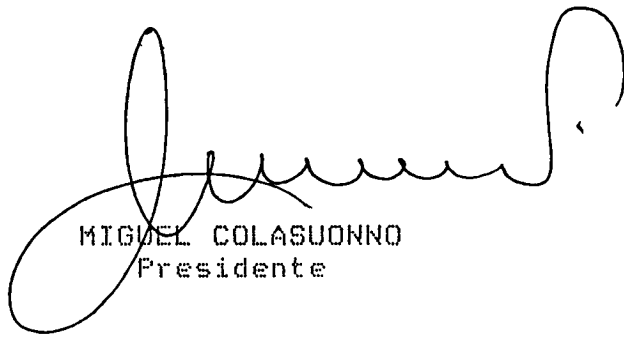
São Paulo, 08 de maio de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0117/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 332/95 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - que denomina Waldemar Guimarães, a travessa inominada da Rua Júlio Parigot, Vila Antonieta e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, de fls. 05 e 06 e do despacho da comissão solicitante de fl. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Professor Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 10 do p.
332 de 1995
in

MEMORANDO

São Paulo, 08 de maio de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 117/95 de
08/05/95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 332/95, de autoria do Ver. Emílio Meneghini.

ANEXO: cópia xerografia do PL 332/95, de croquis de fls. 05 e 06
e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça, de
fls. 08.

Realizado
03/05/95
Regina Lucia Carneiro Teixeira
REGINA LUCIA CARNEIRO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 332 de 19 55 / 12 / 09 55 (a)

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

12 / 5 / 95

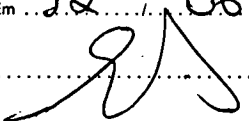

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/05/95 às 18:00 h.

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 12 a 19

Em 12 / 06 / 95

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	12	do proc.
n.º	332	de 19 95

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

São Paulo, 07 de *junho* de 1995

15 - DOCREC
15-0106/1995

124/95

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. J. L.
Em 08 / 06 / 1995
às 11:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

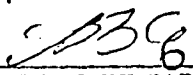
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3

Em. 216 125


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe.

A. T. M

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 6 / 95

17:50 

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 09 / 06 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

Folha nº 13 do 332
nº 332 de 19 95

124
RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 124/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS ASEGUR:

1. Ofício nº SDG/GAB.107/94-TCMSP - Ofício nº 18-Leg.3/0131/95, que encaminha projeto de lei aumentando o valor das multas aplicáveis pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
2. P.L. nº 284/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0107/95 - Vereador Archibaldo Zancra, que denomina Rua Paulino Mendo a atual Rua 1-A, CADLOG 76.099-4, Vila Prudente.
3. P.L. nº 290/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0116/95 - Vereador Mohamad Said Mourad, que denomina logradouro público situado no Distrito de Sacomã.
4. P.L. nº 285/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0110/95 - Vereador Archibaldo Zancra, que denomina Solon Paes de Almeida a atual Rua 2, CADLOG 64.770-5, Vila Prudente.
5. P.L. nº 332/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0117/95 -

Vereador Emilio Meneghini, que denomina Waldemar Guimarães, a travessa inominada da Rua Júlio Parigot, Vila Antonieta.

6. P.L. nº 078/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0065/95 - Vereador Hanna Gharib, que denomina "Ana Luiza da Conceição", rua sem denominação, subdistrito de Nossa Senhora do Ó.

7. P.L. nº 728/93 - Ofício nº 18/Leg.3/0109/95 - Vereador Maurício Faria, que autoriza o Executivo a reconhecer o potencial construtivo de área transferida ao domínio público na área remanescente que especifica, e dá outras providências.



Folha n.º	95	de proc
n.º	332	de 19 95

[Handwritten signature]

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 332/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0117/95 REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 124/95.



Folha no	36	do proc
no	332	de 19
95		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 669/95-P.L. 332/95

em 08/05/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO. 164/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34049 de 23/3/94, porém não denominado
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.
- c) o referido logradouro não possui codigos.
- d) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 08/05/95

ALFREDD JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

9

de processar

29.00.0249200

ANEXO

4



Folha n.º	332	do proc	55
n.º	332	de 19	55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59.001.024.95x00

18/05/95 (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE 0

Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 183/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no Memorando ATL 669/95, referente ao P.L. 332/95, cuja cópia se encontra em fls. 9 do presente processo.

S.P., 18/05/95

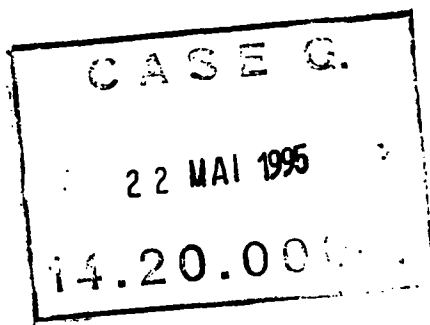
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor Div. Téc. de Ofic

• Denem. de Logradouros-Subst.

CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	38	de 19	55
n.º	332		

Folha de Informação nº 11

do Processo nº. 59-001.024-95*00

em 22/05/95 (a)

MARLENE *ml* AG. SI
Cl. Geral III

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 332/95.

INFORMAÇÃO : 551/CASE-G/95.

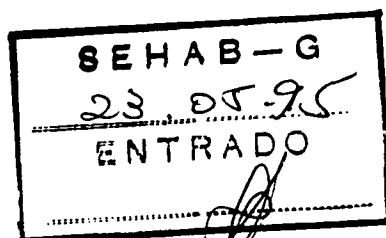
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/05/95.

JA
ENGE. ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Dept. Técnico Susbt.
CASE-G/SEHAB

MR/mjs*





Folha nº 39
nº 332 do proc.
de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do Processo nº 59-001.024-95*00 em 24/05/95

(a)..
SILVIA REINA C. LETTE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei nº 332/95

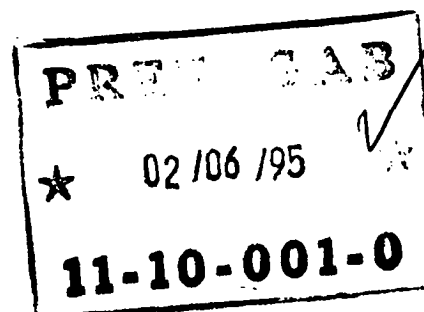
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações da CASE-4, em atenção
ao solicitado.

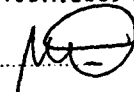
30 / 05 / 95

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/mdr



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/06/95 às 16:00hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Instituídos nesta data decretos e informações
documentos rubricados são
folhas de nº 20 a 22 26/06/95 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	230	de 250
n.º		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

19/06/99

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0935/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º	332	do pro.	95
n.º	332	de 19	95

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 332/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Travessa Waldemar Guimarães o logradouro inominado com início entre os números 472 e 486 da Rua Júlio Parigot e término entre os números 517 e 529 da Rua Alto Belo, na Vila Antonieta, Distrito de Vila Formosa.

Segundo informações do Executivo de fls. 16 o logradouro é oficial, não denominado, os dados técnicos são suficientes para sua identificação e sua caracterização está correta.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Contudo visando adaptar o projeto à melhor técnica legislativa sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 332/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	332	do proc.	
n.º		de 19	95

Denomina Travessa Waldemar Guimarães
logradouro inominado no Distrito de Vila
Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Waldemar
Guimarães o logradouro inominado com início entre os números
472 e 486 da Rua Júlio Parigot e término entre os números
517 e 529 da Rua Alto Belo, na Vila Antonieta, no Distrito
de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/06/95

Secretaria

M. L. S.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 12/07/95


ENILZA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 18/7/95 as 14:00 h. *M*

VA NOBRE VEREADOR

Anna Maria Quadras 250

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03/08/95


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1119/1995

Folha n.º 23 do proc.
N.º 332 de 1995
O funcionário M.

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 332/95, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, denominar como Travessa Waldemar Guimarães, a travessa inominada que começa entre os números 472 e 486 da Rua Júlio Parigot e termina entre os números 517 e 529 da Rua Alto Belo, na Vila Antonieta, Distrito de Vila Formosa.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, Certidão de óbito, cópia xerográfica da carta da Sociedade Amigos de Vila Antonieta, cópia xerográfica das plantas das quadras fiscais 340 e 341 do Setor 116.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício Nº 18/Leg. 3/0117/95 remetido à esta Câmara Municipal com o Ofício A.T.L. Nº 124/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (travessa) está correta;

c - o referido logradouro não possui Cadlog;

d - o nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu por apresentar um Substitutivo de modo a adaptar o texto a uma melhor técnica legislativa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e o Substitutivo julgou-os de interesse público, concordando com a aprovação do Substitutivo apresentado.

Favorável, portanto, nosso parecer.

17 - RELCOM
17-3207/1995

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 26/08/95

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-3199/1995

A porta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/08/95

P/ *M*
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 23/08/95 as 16:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Raulo Gametti*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/08/95
Mariane Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 332 de 1995
O Funcionário

16 - PAR
16-1204/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/95

De autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, o projeto de lei 332/95 visa denominar WALDEMAR GUIMARÃES a travessa inominada que começa entre os n.ºs 472 e 486 da Rua Júlio Parigot e termina entre os n.ºs 515 e 529 da Rua Alto Belo, na Vila Antonieta, Distrito de Vila Formosa.

De acordo com as justificativas que acompanham a propositura, o I. Autor pretende prestar uma justa homenagem àquele cidadão que durante toda a vida se preocupou com o bem-estar dos moradores do seu bairro.

O homenageado foi sócio fundador da Sociedade Amigos de Vila Antonieta, tendo ocupado diversos cargos na entidade, caracterizando suas gestões pelas lutas incansáveis por melhorias em seu bairro.

Participou ativamente de outras entidades, a exemplo da Câmara Regional da Sociedade Amigos do Vale do Aricanduva, no conselho Regional da Sociedade Amigos da Moóca e na Sociedade Espírita Grupo de Amigos do 3º Milênio.

Pelo exposto, favorável é o parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 21 e 22, que adequou a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/8/95.

Presidente

Manny Fane 171

Relator

Luiz H 139

Amil 95

OK 132
17 - RECOM
17-6146/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 4/9/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 04/09 as 14:00 h.

Ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05/09/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 05 da informação not.
n.º — de 22/09/95



16 - PAR
AF 16-1325/1995

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 25 do proc
n.º PL 332 de 1995
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 332/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, visa denominar Travessa Waldemar Guimarães o logradouro inominado, com início entre os números 472 e 486 da Rua Júlio Parigot e término entre os números 517 e 529 da Rua Alto Beló, em Vila Antonieta, distrito de Vila Formosa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de setembro de 1995.

Presidente -

Relator -

Josefina

7-67-61

7-67-61

7-67-61

7-67-61

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14/ Setembro/ 1995
pagina 40 colunas 2ª/3ª
Conferido: *ms*

À Leg. 3
Em, 14/09/95

ms
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
18/09/95
18:00h. *Dg.*

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

22/09/95

js
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado os documentos conforme despacho de V.Sa.

03/10/95

Soraia
SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente (Seção Técnica)

SEQUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folhas n.º 260307
Em 18/10/95

Soraia



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 332 de 19 95
O funcionário

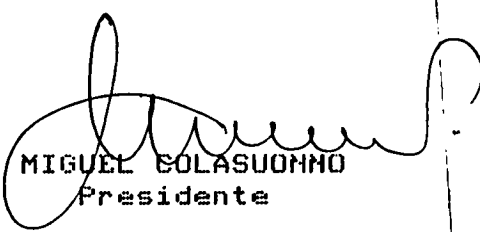
São Paulo, 03 de Outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0575/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 332/95 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - denominando Travessa Waldemar Guimarães logradouro denominado no Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0575/1995

Folha n.º	27	do proc.
N.º	332	de 12-95
O funcionário		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo nº 001033295. (PROJETO DE LEI Nº 332/95). Denomina Travessa Waldemar Guimarães logradouro inominado no Distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Waldemar Guimarães o logradouro inominado com início entre os nºs 472 e 486 da Rua Júlio Parigot e término entre os nºs 517 e 529 da Rua Alto Belo, na Vila Antonieta, no Distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de setembro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc.
N.º 322 de 19 85
O funcionário

LEI Nº 11.901 DE 17 DE outubro DE 1995.

Denomina Travessa Waldemar
Guimarães logradouro inominado
no Distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Waldemar
Guimarães o logradouro inominado com início entre os nºs 472
e 486 da Rua Júlio Parigot e término entre os nºs 517 e 529
da Rua Alto Belo, na Vila Antonieta, no Distrito de Vila
Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de
setembro de 1995.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

307

do processo nº 332 de 19 95, 18.10.95 (a)

[Handwritten signature]

LEI Nº 11.901, DE 17 DE OUTUBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 332/95, do Vereador Emílio Menechini)

Denomina Travessa Waldemar Guimarães o
logradouro inominado no Distrito de Vila
Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Walde-
mar Guimarães o logradouro inominado com início entre os
nºs 472 e 486 da Rua Júlio Parigot e término entre os
nºs 517 e 529 da Rua Alto Belo, na Vila Antonieta, no
Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finan-
ças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de
outubro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18, 10, 19 95

pagina 01 coluna 3ª

Conferido:

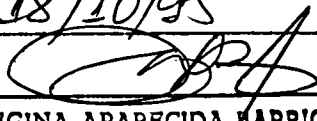
[Handwritten signature]

Ao DT.94 - arquivo.

Processo encerrado para esta Seção.
Para arquivar.

18 / 10 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	= 30 = fls.
Arquivo em	18/10/95
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 29 do proc.
N.º 332 de 19 95
DE UNICÃO SÃO PAULO
[Signature]

São Paulo, 03 de outubro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 575 de
03.10.95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 332/95 de autoria do Ver. Emílio Meneghini (art. 84, I, RI)

ANEXO:

RECEBI EM:
05/10/95

Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
[Signature]